




Honrably,  
16/12/2021  
  
Vitor Pereira  
Presidente

## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### Avaliação do período experimental

#### Acta número três

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional aberto pelo aviso BEP OE202101/0605

Aos 9 dias do mês de dezembro de 2021, pelas 09.30 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 09/12/2020, para avaliar e acompanhar o período experimental do seguinte trabalhador: -----

**Carlos Daniel Lopes Ramos**, avaliado cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir designada por LTF, colocado na Divisão de Serviços Operativos/Serviço de Transportes Equipamentos e Oficinas. -----

A duração do período experimental foi de 90 dias, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, **estando presentes:** -----

Nome	Unidade Orgânica
<b>Presidente:</b> Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira	Diretor de Departamento de Obras e Planeamento.
<b>1.º Vogal efetivo:</b> Pedro Miguel Costa Nascimento	Chefe de Divisão de Serviços Operativos.
<b>2.º Vogal efetivo:</b> Sandra Cristina Pires Praça	Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação.

A reunião teve como objetivo, concluído o prazo legal do período experimental, elaborar a ordenação final, em função da classificação obtida, observando o estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada LTFP. -----

O júri desenvolveu os trabalhos como a seguir se descreve: -----



1. **Realização da audiência do interessado**, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por Portaria e por aplicação do regulamentado no artigo 123.º do CPA aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o Júri promoveu a audiência oral do trabalhador concretizada em reunião agendada para o efeito, realizada em 06/12/2021, onde foi dada a oportunidade ao trabalhador de consultar o processo e apresentar as suas alegações face à comunicação escrita da proposta de classificação do período experimental. -----
  
2. **O resultado foi o seguinte:** O trabalhador **Carlos Daniel Lopes Ramos**, após conhecimento e consulta da argumentação e fundamentos da decisão, entendeu e declarou não haver motivos para se pronunciar no processo, pelo que o júri deliberou, manter a classificação apurada ao interessado nos termos e fundamentos da ata número dois do período experimental. -----
  
3. Na continuação dos trabalhos, o júri, examinou o processo de avaliação do período experimental, e detalhadamente a aplicação da fórmula de avaliação do período experimental de forma a garantir a veracidade da classificação obtida pelo trabalhador. -----
  
4. **Apurados os resultados**, o júri confirmou o resultado da avaliação final do período experimental, como a seguir de discrimina, para efeitos de homologação, publicitação e comunicação ao trabalhador: -----

Nome:	Avaliação final (valores)
Carlos Daniel Lopes Ramos	16,00

5. **Confirmado o termo do período experimental com sucesso** do trabalhador **Carlos Daniel Lopes Ramos**, nos termos da aplicação do regime do artigo 46.º da LTFP, conferidas as classificações, confirmando as competências técnicas e comportamentais, habilitações e perfil definidos no processo de recrutamento/seleção, fica viabilizado o ingresso do trabalhador na carreira/categoria geral de assistente operacional – área funcional Condutor de máquinas e veículos especiais, correspondente remuneração e condições/cláusulas constantes no contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado em 30/07/2021. -----

6. Finalmente, o júri deliberou em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria, aplicável nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da LTFP submeter a presente ata a homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja, do Presidente da Câmara, acompanhada das restantes deliberações do júri. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 10.30 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

Presidente:  \_\_\_\_\_

1.º Vogal:  \_\_\_\_\_

2.º Vogal: Sandra Cristina Alves Lago

